



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 7/2/2019, DODF nº 33, de 15/2/2019, p. 3.

PARECER Nº 16/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00008536/2019-01

Interessado: **Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série do ensino médio, em 2016, e o 1º e 2º trimestres da 2ª série do ensino médio, em 2017, no Colégio La Salle Águas Claras, em Águas Claras - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 2 anos e 2 trimestres, com reclassificação, perfazendo 2.973 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Eduarda Rodrigues de Oliveira, concluídos em 2018, no(a) Westwood Collegiate, em Winnipeg, Manitoba, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/2/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal